



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Incluído no Expediente da
Seção Ordinária de

29 SET 2009

CÂMARA MUNICIPAL
SUMARÉ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Tenho a honra de apresentar ao Projeto de Lei nº 77/09, que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio com o governo do estado de São Paulo e os Municípios da Região Metropolitana de Campinas, a fim de implantar o Bilhete Único Metropolitano e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva.

Emenda Aditiva

Art. 1º - O Projeto Lei nº 77/09, fica acrescido de mais um artigo que será o 3º com a seguinte redação:

Art. 3º - O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado de São Paulo e os Municípios que compõe a Região Metropolitana de Campinas, deverá assegurar a profissão de cobradores de ônibus, bem como seus empregos existentes.

Sala das Sessões 29 de setembro de 2009.

Nivaldo Ferreira de Siqueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
003367/2009	29/09/2009	09:30 h
Requerente		
VER. NIRALDO FERREIRA DE SIQUEIRA		
EMENDA AO PROJETO DE LEI		
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 77/09.		
(ras).		